

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL Nº 36/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da autorização contida na Lei nº 15.893 de 19 de outubro de 2022, torna público que estarão abertas entre 00:00h do dia 27/10/2022 e 23h e 59min do dia 06/11/2022 (horário de Brasília), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Especialista em Saúde na área de Especialização em Medicina, para exercício exclusivo de funções inerentes a área de Regulação na Secretaria da Saúde para atuar no Departamento de Regulação Estadual composto pela Central Hospitalar, Saúde Mental e SAMU 192.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO.

Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.226/2018, prorrogada pela Lei nº 15.580/2020, e o Decreto nº 56.229 de 07/12/2021, que dispõe sobre a ação afirmativa de reserva de vagas para pessoas com deficiência, para as pessoas trans, para as pessoas negras e para as pessoas integrantes dos povos indígenas no âmbito dos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

2. DA DIVULGAÇÃO

O presente Edital será publicado na Íntegra no Diário Oficial do Estado. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Secretaria Estadual da Saúde (saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual).

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

FUNÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA VAGA P/PCD (10%)	RESERVA VAGAS P/PPP (16%)	RESERVA VAGAS P/PESSOAS TRANS (1%)	RESERVA VAGAS P/ PESSOAS INT. POVOS INDÍGENAS (1%)	LOCAL DE ATUAÇÃO
Especialista em Saúde – Médico. De acordo com a Lei n.º 13.417/2010 e alterações. -Funções constantes no artigo 1º, item II, anexo VI, XVII - b, da Lei Estadual nº 15.455/2020 – Anexo II	30 horas Semanais - O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados.	11	6	1	2	1	1	Departamento de Regulação Estadual

**** Vencimento:** R\$ 3.681,75 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), acrescido de 200% de Gratificação de Função Especial conforme artigo 1º da Lei Estadual nº 15455/2020.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos básicos para inscrição:

- possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no CREMERS.

5 - INSCRIÇÃO:

5.1 - O candidato deverá acessar o *link* disponível no endereço: saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual, para preenchimento da inscrição, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;
- CPF;
- Certificado de conclusão do curso de Graduação em Medicina;
- Registro no CREMERS;
- Títulos, conforme item 6.

5.2 – As inscrições no site estarão abertas entre 00:00h do dia 27/10/2022 e terminarão as 23h e 59min. do dia 06/11/2022 (horário de Brasília).

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.

5.4 – Aos candidatos com deficiência, é assegurado o direito de inscrição na Contratação Emergencial de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, nos termos dos artigos 13 e 14 do Decreto nº 56.229 de 07/12/2021.

5.5 – Quando do preenchimento do Requerimento de inscrição eletrônico, o candidato deverá declarar sua opção de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência e **deverá obrigatoriamente** anexar laudo médico, original ou cópia autenticada, que comprove a deficiência alegada.

5.6 – Serão reservadas às Pessoas Negras, que se autodeclararem no momento da inscrição, 16% (dezesseis por cento) das vagas constante neste Edital.

5.7 – Serão reservadas às Pessoas Trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, que se autodeclararem no momento da inscrição, 1% (um por cento) das vagas constante neste Edital.

5.8 – Serão reservadas para integrantes dos povos indígenas, aqueles que se autodeclararem indígenas no momento da inscrição, 1% (um por cento) das vagas constante neste Edital:

5.9 - A condição de indígena deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI que ateste sua condição.

5.10 Caso haja candidatos inscritos de acordo com os itens 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 será publicada a Portaria designando Comissão Especial destinada a verificação da veracidade das declarações.

5.11 – Com relação à Homologação das inscrições, o candidato poderá interpor recurso (Anexo VI) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

5.12 - O pedido de recurso deverá ser dirigido a Comissão Examinadora, mediante requerimento (Anexo VI) encaminhado através de protocolo na Divisão de Gestão de Pessoas, no horário das 09h às 17h, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

6 - SELEÇÃO:

Serão considerados, para fins de seleção dos candidatos inscritos, os títulos apresentados:

6.1 - Títulos:

Terão caráter classificatório. Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, baseado na tabela constante do anexo I. Tal valorização será realizada na escala de zero a 100 pontos.

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

a) os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo anexo);

b) não serão computados os títulos que excederem 100 pontos;

c) a experiência profissional deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados fornecidos por empregadores, não serão valorados cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, comprovantes de nomeação ou posse, ou termos de compromisso;

d) não serão considerados períodos referentes a estágios curriculares;

e) nenhum título receberá dupla valoração;

f) se o nome do candidato, nos títulos e documentos apresentados, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;

g) todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

h) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

i) será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3. O resultado da prova de títulos será divulgado no dia 21/11/2022, no site da Secretaria Estadual da Saúde (saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual).

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do presente Processo Seletivo, será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro nominado: Carla Baumvol Berger Identificação Funcional nº 1877100/1, Lariane da Silveira Maciazeki, Identificação Funcional nº 4472047/1 e Tatiana da Costa Lima, Identificação Funcional nº 3194370/1.

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1 – O pedido de revisão da análise de títulos poderá ser interposto pelo candidato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial e no site da Secretaria Estadual da Saúde (saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual).

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido a Comissão Examinadora, mediante requerimento (Anexo VII) encaminhado através de protocolo na Divisão de Gestão de Pessoas, no horário das 09h às 17h, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Recursos apresentados fora das especificações e do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado dia 30/11/2022 no site da Secretaria Estadual da Saúde (saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual).

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação obtida com experiência profissional em Regulação Médica de Urgência;

II – maior pontuação obtida com experiência profissional em SAMU ou qualquer outro Atendimento Pré-Hospitalar;

III – maior pontuação obtida com experiência profissional nas especialidades médicas citadas no Anexo I deste Edital;

IV – maior pontuação obtida com experiência profissional em Docência conforme Anexo I deste Edital;

V – sorteio público, se persistir o empate.

9.2.1 – No caso de empate com estrangeiros, prevalecerá a nacionalidade brasileira, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011.

9.3 O sorteio público será realizado até a classificação de número 400º.

9.4 – A data e o local do sorteio serão informados no site da Secretaria Estadual da Saúde (saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual).

9.5 – O resultado do sorteio público será publicizado através do Edital de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria Estadual da Saúde (saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual), devidamente autorizado pela Secretária da Saúde.

9.6 – A publicação da homologação dos resultados finais será feita em 05 (cinco) listas, após a realização de todas as etapas previstas neste Edital, conforme segue:

I – uma listagem para classificados na ampla concorrência;

II – uma listagem para classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

III – uma listagem para classificados para as vagas reservadas às Pessoas Negras;

IV – uma listagem para classificados para as vagas reservadas às Pessoas Trans;

V – uma listagem para classificados para as vagas reservadas às Pessoas integrantes dos povos indígenas.

10 - INGRESSO:

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Estadual:

a) ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender as condições prescritas para a função;

e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde.

11 - DA ADMISSÃO:

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Estadual.

11.2 – O preenchimento das vagas reservadas observará a seguinte ordem, conforme Decreto Estadual 56.229/2021:

a – o candidato com deficiência terá reservada a segunda vaga disponível;

b – o candidato negro (pretos ou pardos) terá reservada a terceira vaga disponível;

c – o candidato da população trans terá reservada a oitava vaga disponível;

d – o candidato integrante dos povos indígenas terá reservada a nona vaga disponível.

11.3 – Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência do Certame, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma do Decreto Estadual 56.229/2021.

11.4 - O candidato deverá comunicar à Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual da Saúde, pessoalmente, na av. Borges de Medeiros 1501 – 5º andar, sala 7, bairro Centro – Porto Alegre/RS, no horário das 8h30min às 18h, ou pelo e-mail drh@saude.rs.gov.br, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. A Secretaria Estadual da Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela SES, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.5 - A Secretaria da Saúde fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no 5º andar do Centro Administrativo - Av. Borges de Medeiros, 1501 – Porto Alegre e pelo site da Secretaria Estadual da Saúde (saude.rs.gov.br/2022-medicos-regulacao-estadual);

II - correspondência com aviso de recebimento;

11.6 - o candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Estado, para apresentar-se à Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar – Porto Alegre, no horário das 9h às 18h, com os documentos, formulários e exames descritos no item 11.8, deste Edital.

11.7 – Se, no prazo mencionado no item 11.6, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.8 – A posse será realizada se forem apresentados os seguintes documentos em originais e cópias, formulários e

exames:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Nº do PIS/PASEP, se cadastrado;
- f) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina;
- g) Registro no CREMERS;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de consulta à qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e 4/2015;
- j) Certidões conforme o relacionado abaixo:

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:	http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:	http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
DISTRIBUIÇÃO 2º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL:	http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL:	http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:	http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

k) Formulários: Ficha cadastral (frente e verso), Declaração de Saúde e Atestado de aptidão físico e mental;

l) Exames: Hemograma com plaquetas, creatinina, glicose de jejum, Audiometria tonal + laudo. **Caso o candidato tenha 45 anos ou mais: Laudo cardiológico, Eletrocardiograma com laudo do exame, Laudo oftalmológico e Laudo ortopédico.**

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, permanecendo o caráter emergencial.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2022.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	15 pontos	15
Mestrado	10 pontos	10
Título de Residência ou Especialização <i>Latu Sensu</i>	05 pontos	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Atuação nas especialidades: Medicina Interna, Anestesiologia, Cardiologia, Gineco/Obstetrícia, Pneumologia, Neurologia e Neurocirurgia, Endocrinologia, Psiquiatria, Pediatria, Terapia Intensiva, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Cardiovascular, Urologia, Cirurgia Oncológica, Cirurgia do Trauma e Medicina de Emergência, Médico de Família e Comunidade.	02 pontos por ano	10
Regulação Médica de Urgência	05 pontos por ano	30
Experiência em SAMU ou qualquer outro Atendimento Pré-Hospitalar	05 pontos por ano	20
Docência – experiência docente em atividades de ensino em sua área de formação ou em saúde	01 ponto por ano	5

ANEXO II

Lei nº 15.455/2020

XVII - Funções inerentes a área de Regulação:

b) cumprir, obrigatoriamente, atribuições em regulação de urgência e emergência; analisar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio, telefone, sistema informatizado e, a partir dessa premissa, estabelecer uma gravidade presumida, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de equidade; enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades específicas de cada caso e elencar as ofertas disponíveis que permitam proporcionar integralidade de atendimento solicitado; monitorar o atendimento de outros profissionais de saúde habilitados (médicos, enfermeiros, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou, ainda, por leigo que se encontrar no local da situação de urgência; definir o destino do paciente, informando seu quadro clínico, e alocar os meios necessários para seu acolhimento, podendo mais uma vez exercer a prerrogativa de autoridade sanitária para estabelecer o destino mais adequado para atendimento do paciente; negar o recurso de atendimento quando não julgar pertinente e esclarecer outras medidas a serem adotadas pelo profissional/serviço/cidadão solicitante; evoluir de forma satisfatória todas as condutas tomadas, tanto no preenchimento das fichas médicas de regulação, fichas de atendimento médico e de enfermagem, além de clareza nas orientações continuamente narradas; monitorar o conjunto de missões de atendimento e demandas pendentes; submeter-se as capacitações específicas e habilitações formais para a função de regulador; decidir sobre os destinos hospitalares, não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar pacientes para a melhor hierarquia disponível em termos de serviços de atenção de urgências, ou a garantir os atendimentos nas urgências, mesmo nas situações em que inexista vaga certa para internação; obedecer as referências pactuadas e ser a entidade fiscalizadora das referências que não estiverem cumprindo suas obrigações contratuais; uma vez que a referência pactuada apresentar-se com impossibilidade técnica para o atendimento de demanda específica, cabe ao regulador, juntamente com as instâncias gestoras, o extrapolamento das referências e a utilização de prerrogativa de autoridade sanitária para a definição adequada do destino mais resolutivo para o atendimento do paciente; acionar plano de atenção a desastres que estejam pactuados com outras instâncias gestoras; monitorar o conjunto de atividades de cada central de regulação, controles dos atendimentos e demandas pendentes; verificar incongruências nas redes pactuadas, informando as áreas pertinentes; organizar relatórios, processos eletrônicos, entre outras demandas da SES, envolvendo a atividade de regulação como atividade fim.

SECRETARIA DA SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ESPECIALIDADE: MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO DO CANDIDATO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ FONE: _____

RG: _____ CPF: _____

e-mail: _____

* OPTO ____ POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

OPTO ____ POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETO OU PARDO).

OPTO ____ POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS TRANS.

* *OPTO ____ POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS POVOS INDÍGENAS.

OPTO ____ POR CONCORRER ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

* Inserir documentação, conforme item 5.5.

** Inserir documentação, conforme item 5.8

RELAÇÃO DE TÍTULOS		
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)		
Nº	TÍTULOS	Histórico/Resumo do Documento

ANEXO III

DECLARAÇÃO – PERTENCENTE À POPULAÇÃO NEGRA

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser preto(a) ou pardo(a), e opto por concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos(as) negro(as) com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Secretaria da Saúde. Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei.

_____/_____/_____/_____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Secretaria da Saúde. Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____ / _____ / _____ / _____

Assinatura do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO – PERTENCENTE A POVOS INDÍGENAS

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser pertencente a povos indígenas, e opto por concorrer às vagas reservadas aos povos indígenas, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Secretaria da Saúde. Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei.

_____ / _____ / _____

Assinatura do declarante

ANEXO VI

À COMISSÃO EXAMINADORA.

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

(nome completo)

Nº de inscrição _____, vem solicitar Revisão da Homologação da Inscrição.
Especialidade: _____

Justificativa do Solicitante:

N. Termos

P. Deferimento

_____/_____/_____/_____

Assinatura

ANEXO VII

À COMISSÃO EXAMINADORA.

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

(nome completo)

Nº de inscrição _____, vem solicitar Revisão da Análise de Títulos.
Especialidade: _____

Justificativa do Solicitante:

N. Termos

P. Deferimento

_____/_____/_____/_____

Assinatura